



Câmara Municipal de Morretes

Estado do Paraná



Projeto de Lei nº 1637/2010.

Iniciativa – Legislativo Municipal

SÚMULA - “dispõe de autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 50.389,96 (cinquenta mil, trezentos e oitenta e nove reais e noventa e seis centavos)”.

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Morretes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais submete à apreciação dos Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município do exercício, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 50.389,96 (cinquenta mil, trezentos e oitenta e nove reais e noventa e seis centavos), destinado à aquisição de bens móveis e ampliação da Sede da Câmara Municipal, no orçamento do corrente exercício e dentro da seguinte dotação orçamentária:

01 – LEGISLATIVO MUNICIPAL

01 – CÂMARA MUNICIPAL

01.031.00012-001 – MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO

44.90.51.00.00 – Obras e Instalações

44.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente

Total - R\$ 50.389,46 (cinquenta mil, trezentos e oitenta e nove mil e noventa e seus centavos).

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior será utilizado o valor do superávit financeiro de fonte 68 – Fundo Especial da Câmara municipal, Conta Bancária do Banco do Brasil, Saldo R\$ 50.389,46 (cinquenta mil, trezentos e oitenta e nove mil e noventa e seus centavos).

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mesa Executiva, Câmara municipal, Morretes, 15 de abril de 2010.

Maurício Porrua – Presidente *Maurício Porrua*

Rodrigo Kuchnier de Moraes – Vice-Presidente

Flávia Rebello Miranda – 1ª Secretária *Flávia Rebello Miranda*

Claudiney Apolinário Bueno – 2º Secretário *Claudiney Apolinário Bueno*



Auto-Atendimento

Extrato conta corrente



Cliente - Conta atual

Agência: 2327-2

Conta: 11559-2 FUNDO ESPECIAL DA CAMARA

Período solicitado: 01/01/2010 a 31/01/2010

Lançamentos					
Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
29/12/2009		Saldo Anterior			50.389,96 C
22/01/2010		Transferência	100221100049150	45.000,00 D	5.389,96 C
25/01/2010		Depósito em Dinheiro	23271308900052	70,00 C	5.459,96 C
26/01/2010		Depósito em Dinheiro	23271308900405	40,00 C	5.499,96 C
27/01/2010		Depósito em Dinheiro	23271308900104	70,00 C	
27/01/2010		Depósito em Dinheiro	23271308900105	70,00 C	5.639,96 C
29/01/2010		Depósito em Dinheiro	23271308900409	40,00 C	
29/01/2010		Depósito em Dinheiro	23271397200072	70,00 C	5.749,96 C
31/01/2010		S A L D O			5.749,96 C

OBSERVACOES:

AJUDE AS VITIMAS DAS CHUVAS - SOS NITEROI
AGENCIA 4767-8 CONTA 50.000-3
Central de Atendimento BB
4004 0001 / 0800 729 0001
Servico de Atendimento ao Consumidor - SAC
0800 729 0722
Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos
0800 729 0088

Transação efetuada com sucesso por: J5703223 JOZEMAR ROBASSA JUNIOR



Câmara Municipal de Morretes

Estado do Paraná



SECRETARIA - EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ.

Os Vereadores, infra-assinados, diante do disposto no inciso III do parágrafo 1º do artigo 148 do Regimento Interno, requerem a Vossa Excelência seja aplicado o regime de urgência para a discussão e deliberação do Projeto 017/2010, que "Concede recomposição salarial aos empregados públicos da Prefeitura Municipal de Morretes e dá outras providências" e o Projeto de Lei 1637/2010, da iniciativa da Câmara, que "dispõe de autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 50.389,96 (cinquenta mil, trezentos e oitenta e nove reais e noventa e seis centavos) com o propósito de que o interesse público que os envolve não sofra solução de continuidade, sendo que no Projeto 017/2010, há a necessidade de formalizar e atualizar os pagamentos dos funcionários da municipalidade referente ao mês de abril no importe de 5,9%, não antes de deixar pronta a folha de pagamento que necessita de alguns dias para a elaboração da mesma e assim determinar o débito nas contas bancárias dos funcionários o valor de sua remuneração; o Projeto 1637/2010 deverá ser considerado porque o Fundo Especial da Câmara foi criado no final do ano de 2009 e conta com depósito em sua conta bancária, razão da necessidade de se alocar no Plano Pluri Anual 2010-2013, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual – 2010, bem como promover a descentralização do Fundo no Programa SIM-AM que bimestralmente é enviado para análise do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Diante da urgência requeremos que o projeto de lei 017/2010 e o Projeto 1637/2010, sejam apreciados em sessão única.

Nestes Termos,
Pedem Deferimento.

Morretes, 16 de abril de 2010.



Câmara Municipal de Morretes

Estado do Paraná



Projeto de Lei nº 1637/2010.

SÚMULA - “dispõe de autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 50.389,96 (cinquenta mil, trezentos e oitenta e nove reais e noventa e seis centavos)” no orçamento vigente do Município.

A Câmara Municipal de Morretes, Estado do Paraná, aprovou o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município do exercício, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 50.389,96 (cinquenta mil, trezentos e oitenta e nove reais e noventa e seis centavos), destinado à aquisição de bens móveis e ampliação da Sede da Câmara Municipal, no orçamento do corrente exercício e dentro da seguinte dotação orçamentária:

01 – LEGISLATIVO MUNICIPAL

01 – CÂMARA MUNICIPAL

01.031.00012-001 – MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO

44.90.51.00.00 – Obras e Instalações

44.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente

Total - R\$ 50.389,46 (cinquenta mil, trezentos e oitenta e nove mil e noventa e seus centavos).

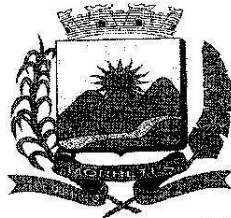
Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior será utilizado o valor do superávit financeiro de fonte 68 – Fundo Especial da Câmara municipal, Conta Bancária do Banco do Brasil, Saldo R\$ 50.389,96 (cinquenta mil, trezentos e oitenta e nove mil e noventa e seus centavos).

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, Morretes, 19 de abril de 2010.

Maurício Porrua

Maurício Porrua
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES – PR

Lei Nº 082/2010

SÚMULA - Dispõe de autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 50.389,96 (cinquenta mil, trezentos e oitenta e nove reais e noventa e seis centavos) no orçamento vigente do Município.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ**, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município do exercício, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 50.389,96 (cinquenta mil, trezentos e oitenta e nove reais e noventa e seis centavos), destinado à aquisição de bens móveis e ampliação da Sede da Câmara Municipal, no orçamento do corrente exercício e dentro da seguinte dotação orçamentária:

01 – LEGISLATIVO MUNICIPAL

01 – CÂMARA MUNICIPAL

01.031.00012-001 – MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO

44.90.51.00.00 – Obras e Instalações

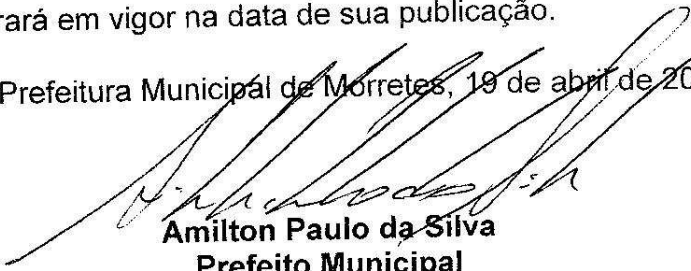
44.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente

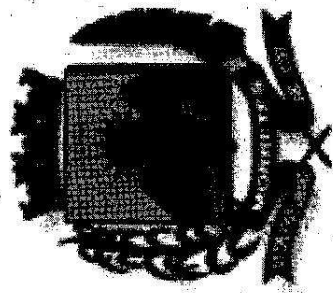
Total - R\$ 50.389,46 (cinquenta mil, trezentos e oitenta e nove mil e noventa e seis centavos).

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior será utilizado o valor do superávit financeiro de fonte 68 – Fundo Especial da Câmara municipal, Conta Bancária do Banco do Brasil, Saldo R\$ 50.389,96 (cinquenta mil, trezentos e oitenta e nove mil e noventa e seis centavos).

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Morretes, 19 de abril de 2010.


Amilton Paulo da Silva
Prefeito Municipal



Jornal de Morretes

Órgão Oficial do Município de Morretes - Estado do Paraná
Ano - Nº 04 - Morretes, 04 de Junho de 2010

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Morretes ESTADO DO PARANÁ

REPUBLICAÇÃO

LEI Nº 077/2010

Súmula: "Autoriza a transferência de recursos financeiros para a Associação Mountain Bike de Morretes - Ecotrilha, conforme específica".

A CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNI-

Continuação da Lei de nº 077/2010

Art. 2º Os recursos repassados pelo município, deverão ter sua aplicação comprovada através de competente prestação de contas por parte da Associação Mountain Bike de Morretes - Ecotrilha.

Art. 3º Para a liberação dos recursos será efetivado Termo de Convênio entre as partes, com plano de trabalho pré-definido, em atendimento ao disposto nos arts. 3º, 4º, 5º, 6º e 7º, todos da Resolução nº

Prefeitura Municipal de Morretes ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2010

Processo Administrativo nº 050/2010

Objeto: A presente licitação tem por objeto o registro de preço de materiais elétricos para utilização na iluminação pública de Morretes.

Abertura: Dia 18 de junho de 2010, às 14h00, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Morretes, situada na Rua Conselheiro Sinimbu, 50 Centro, Morre-

